

CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A E O INSTITUTO TECNOLÓGICO DAS CADEIAS BIODIVERSAS - ITCBIO, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “QUALIDADE DA PESCA DE MARISCOS E OSTRAS NA RMR/ PE - NÚCLEO NORTE (IGARASSU, ITAPISSUMA E ITAMARACÁ)”.

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, em que a União detém a maioria do seu capital social, criada pela Lei Nº 1.649, de 19/07/52, CNPJ Nº 07.237.373/0001-20, doravante denominado **CONCEDENTE**, com sede na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, Bairro Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza (CE), neste ato representado por seu Superintendente de Políticas de Desenvolvimento Sustentável em exercício, Sr. **JOÃO ROBERTO PEREIRA DE MESSIAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ana Bilhar, 291, Apartamento 401, Bairro Meireles, CEP 60.160-110, Fortaleza (CE), portador da Cédula de Identidade Nº 324.771-SSP-AL e CPF Nº 210.676.194-53, e pelo Gerente do Ambiente de Programas Especiais e de Fundos de Pesquisa, Sr. **JOSÉ RUBENS DUTRA MOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Bruno, 2.540, Apartamento 702, Bairro Aldeota, CEP 60.115-191, Fortaleza (CE), portador da Cédula de Identidade Nº 2008184153-6-SSP-CE e CPF Nº 165.274.963-20, e o **INSTITUTO TECNOLÓGICO DAS CADEIAS BIODIVERSAS - ITCBIO**, associação privada, com sede na Rua Viscondessa do Livramento, 113, Caixa Postal 176, Bairro Paissandu, CEP 52.010-055, Recife (PE), CNPJ Nº 25.682.795/0001-96, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **CLAUDIA SAMPAIO DE ANDRADE LIMA**, brasileira, solteira, residente na Rua General Polidoro, 512, Apartamento 302, Bairro Várzea, CEP 50.740-050, Recife (PE), portadora da Cédula de Identidade Nº 2156870-SSP-PE e CPF Nº 335.799.624-34, em consonância com os termos do EDITAL FUNDECI 02/2019 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, observando os disciplinamentos da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto a colaboração financeira do **CONCEDENTE** à **CONVENENTE** para a execução do projeto intitulado “QUALIDADE DA PESCA DE MARISCOS E OSTRAS NA RMR/PE - NÚCLEO NORTE (IGARASSU, ITAPISSUMA E ITAMARACÁ)”, visando “desenvolver ações para promover sustentabilidade na Cadeia Produtiva de Mariscos e Ostras na RMR/PE - Núcleo Norte (Igarassu, Itapissuma e Itamaracá)”, que é parte integrante deste instrumento, apresentado pela **CONVENENTE** ao **CONCEDENTE** e por este aprovado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os Objetivos Específicos e as Metas Físicas estão detalhadas no Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O Cronograma de Atividades estabelecido pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE** encontra-se detalhado no Projeto, com o início e o término para as etapas do trabalho.